

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 127^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 13/02/2025 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

Em 13 de fevereiro de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SE MAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araújo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Hamilton Viana Neves Júnior, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Fillipe Eduardo de Barros Roela, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4^a Região (CRBio-04); Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Cleiton Caetano Rocha, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Sérgio de Carvalho Coelho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 127^a reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “Na verdade, eu não sei se este é o momento ou se seria na própria votação, mas eu gostaria de saber se o órgão ambiental já tem uma posição sobre a aplicação do programa estadual de conversão de multas ambientais. Eu vi que um dos pedidos do item 2 estaria relacionado a isso, e o decreto veio posterior. Então eu gostaria de saber se vocês já têm alguma orientação, se já está funcionando, como isso vai ser disponibilizado para as pessoas que figuraram como autoras dos fatos nos autos de infração.” Presidente Kamila Esteves Leal: “O decreto foi publicado esta semana, e a Subsecretaria de Fiscalização já está preparando também uma apresentação a ser feita nas Unidades Regionais Colegiadas e nas Câmaras Técnicas. A equipe da Fiscalização está aqui também para caso seja necessário algum esclarecimento sobre o decreto, porque eles já estão tendo maiores reuniões com a equipe de Belo Horizonte, com a equipe que analisa os autos de infração. Caso tenha alguma dúvida ou alguma outra questão, podemos chamá-los para esclarecimento, sim, ou no momento da votação. Se for necessário também, eu acredito que eles já estão aqui na sala, e podemos verificar. Se a senhora tiver alguma dúvida ou algum outro conselheiro, para podemos passar para eles, porque eles podem nos dar alguma posição.” Renata Alves dos Santos/URC NOR: “Esta semana foi publicado o decreto que regulamenta o programa de conversão das multas e já está valendo. O que nós temos de informação até o momento é que o sistema vai ser por meio do sistema ‘Eco Sistema’, vai ter um módulo dentro desse ‘Eco Sistema’. A partir de amanhã ou semana que vem, já estará disponível. Basta o autuado fazer o cadastro nesse sistema e estar aderindo ao programa. Após a solicitação, vai chegar para nós, para o órgão ambiental, onde nós vamos verificar as informações. E estando tudo ok nós vamos informar ao autuado por meio de e-mail, até o momento também. Está até sendo criada uma possibilidade, depois, de o autuado gerar o próprio DAE no sistema, mas por enquanto nós encaminharemos por e-mail. As informações são essas, lembrando da importância de todos vocês estarem divulgando. Com a adesão, o autuado poderá ter uma atenuante de até 50%. Lembrando que, por exemplo, pessoa jurídica de direito público, até a data de 10 de julho, poderá ter uma atenuante de 70%. Então estamos passando essas informações para vocês para que possam divulgar e chegar ao conhecimento do autuado. Se tiver mais alguma dúvida, estamos à disposição.” Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “A minha dúvida é com relação aos

casos que vêm para julgamento em que a pessoa pediu, como um dos pedidos, a conversão da multa em serviços ambientais. E antes manifestava-se pela impossibilidade porque não havia o decreto de regulamentação. E agora que tem o processo foi pautado e, entre vocês elaborarem o parecer e a gente votar, surgiu essa possibilidade. Então é por isso que eu questiono. A votação vai ser no item 2, mas só para saber se já existe alguma orientação do órgão ambiental para esses casos." Renata Alves dos Santos/URC NOR: "Para os processos administrativos iniciados até 10 de janeiro de 2025, eles vão poder aderir ao programa com possibilidade de atenuante de 50% até 10 de julho, desde que esse processo não tenha decisão definitiva. Vamos supor, esses processos que estão hoje aqui pautados, se forem decididos hoje, a penalidade de multa se tornar definitiva, o autuado não poderá mais aderir ao programa de conversão. Caso hoje, por exemplo, haja pedido de vista ou não seja julgado, ainda tem a possibilidade de o autuado estar entrando no sistema e solicitando a adesão. Lembrando que todas as solicitações realizadas por meio de defesa, por meio de recurso, que já foram iniciadas, eles precisam entrar no sistema para poder fazer essa solicitação. A solicitação por meio de defesa e recurso não está valendo, só vai valer se for feita no sistema próprio." Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: "Isso eu entendi. A minha preocupação é de a pessoa não ser prejudicada com a gente votando hoje, sendo que a partir da semana que vem ela vai poder ter direito a um benefício. Ok, nós fazemos a manifestação durante a votação." Renata Alves dos Santos/URC NOR: "O autuado, no caso, poderia até esse momento estar se manifestando por essa adesão ao programa. O sistema ainda não está disponível hoje, mas, se manifestar, nós entendemos como justificativa apta para retirar o processo de pauta." Presidente Kamila Esteves Leal: "Eu coloquei no chat o site... Ele traz algumas orientações, alguns esclarecimentos, algumas perguntas e respostas para quem já quiser verificar sobre esse programa. É bem interessante, é bom ter conhecimento, principalmente porque isso vai afetar as próximas reuniões também." **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 126^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 126^a reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 21 de novembro de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** **6.1) Luciano Rodrigues Branquinho.** Fazenda Jiboa. Desmatar através do corte raso com destoca uma área de 146.1432 hectares de vegetação nativa de tipologia de cerrado senso stricto em área comum, sem autorização do órgão ambiental. Apreensão: 4.482 m³ de Lenha floresta nativa. Unaí/MG. PA/CAP/Nº 792448/23. AI/Nº 326272/2023. Apresentação: URFis NOR. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg e vista conjunta solicitada pelo Senar. Justificativas. Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: "Eu faço questão de pedir vista desse processo para uma melhor análise da íntegra do processo e também em razão da publicação do programa de conversão de multas ambientais. Precisamos avaliar os critérios para posterior resposta. Então a Faemg exige vista desses autos nessa situação, até para haver uma conversão da multa." Conselheiro Sérgio de Carvalho Coelho/Senar: "Da mesma forma, acompanhando o conselheiro Leontino, o Senar também pede vista nos dois processos (itens 6.1 e 6.2), pelos mesmos motivos apresentados pelo conselheiro." Destaque da Fiemg. Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: "Eu só queria destacar um ponto, até referente à manifestação da Dra. Carolina. Eu concordo. Mesmo tendo sido solicitada vista, eu acho que esse processo deveria ter sido retirado de pauta antes mesmo da votação, até como oportunidade para o empreendedor ter feito a solicitação à adesão à parte de conversão de multas. Como pediram vista, fica registrada essa possibilidade. Eu acho que deveria ter já vindo por parte de vocês também essa possibilidade, já sabendo que daqui poderia sair a decisão definitiva, tirando a oportunidade do empreendedor nesse ponto." Presidente Kamila Esteves Leal: "Esse decreto, como foi publicado esta semana, e estávamos com a reunião já marcada, sabíamos dessa possibilidade de ser trazida quando ele foi publicado, nós trouxemos o processo justamente para ouvir os senhores, para dar essa oportunidade. Nós já estávamos imaginando que haveria alguma manifestação nesse sentido, às vezes até da solicitação de retirada de pauta ou até a baixa em diligência. Nós preferimos ouvir os conselheiros e conselheiras, dar essa oportunidade, para verificar se pediriam mesmo, para avaliarmos aqui neste momento, já que a reunião já tinha sido marcada. Mas provavelmente, para as próximas reuniões, isso vai ser verificado, isso deve ser orientado também. Acredito que a equipe da Fiscalização vai ter essa orientação também. E nós vamos poder trabalhar de uma melhor forma para as próximas reuniões com os processos de auto de infração, até porque os empreendimentos infratores vão poder aderir ou não a esse programa." **6.2) Luiz Carlos da Silva.** Fazenda Vereda Grande Araras, Fazenda Galheiros Gleba I e Fazenda São Gonçalo Bonito ou Bocaina. Supressão com desmate e destoca de vegetação nativa referente ao bioma Cerrado comum em cinco polígonos, com a retirada do material lenhoso. A mensuração das áreas das intervenções totalizou 218.9048 hectares de desmate e um total de 3.649 m³ de lenha. Formoso/MG. PA/CAP/Nº 799764/24. AI/Nº 370021/2024. Apresentação: URFis NOR. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg e vista conjunta solicitada pelo Senar. Justificativas conforme registro feito no item 6.1. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteve Leal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Kamila Esteve Leal
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 14/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109435131** e o código CRC **10E2A88E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000713/2025-17

SEI nº 109435131